

V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO INTERNACIONAL I

RAMON ROCHA SANTOS

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

YURI NATHAN DA COSTA LANNES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito internacional [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Gustavo Santiago Torrecilha Cancio; Ramon Rocha Santos; Yuri Nathan da Costa Lannes. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-540-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Inovação, Direito e Sustentabilidade.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito. 3. Internacional. V Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2022 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO INTERNACIONAL I

Apresentação

As pesquisas doravante apresentadas fazem parte do Grupo de Trabalho de “Direito Constitucional e Teoria do Estado, Direito Eleitoral e Político e Direito Internacional”, que se deu no V Encontro Virtual do CONPEDI, realizado por meio de plataformas digitais, entre os dias 14 e 18 de junho de 2022. Promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI, o encontro teve como temática central “Inovação, Direito e Sustentabilidade”.

As pesquisas expostas e debatidas abordaram de forma geral distintas temáticas constitucionalistas, políticas e internacionalistas, mormente relacionadas ao momento contemporâneo enfrentado pela democracia brasileira e os principais desafios que permeiam a o período pós-pandêmico e o mundo jurídico.

Kayo dos Santos Nunes, estudante do CESUPA - Centro Universitário do Pará, trouxe a problemática acerca dos três poderes serem independentes e harmônicos entre si, conforme previsto constitucionalmente, ou existir uma fragilidade nesta divisão resultando na ineficiência do sistema de freios e contrapesos no presidencialismo de coalizão brasileiro.

Raissa Campagnaro de Oliveira Costa, mestranda da Universidade Federal do Maranhão, busca identificar os limites para o exercício da liberdade de expressão na presente conjuntura política-jurídica, por meio do estudo da cidadania e da democracia a partir do caso Bárbara do canal “Te atualizei”.

Aline Seabra Toschi, da UNICEUB, e Milena de Oliveira Cosmo, da UNIEVANGELICA, estudam, por meio do ciclo schmittiano, se o lavajatismo é a origem do bolsonarismo e se ambos os movimentos são responsáveis por iniciar um processo de descrédito do Poder Judiciário.

Gabriel Alberto Souza de Moraes, do CESUPA - Centro Universitário do Pará, tem como objeto de estudo em que medida as figuras do presidente e relator influenciam na deliberação no processo decisório do STF. Ademais, também figura o debate sobre a legitimidade da democracia deliberativa e da regra da maioria nas decisões da suprema corte.

Vinícius Henrique de Oliveira Borges, acadêmico da Unesp de Franca/SP, traz como título de seu trabalho “O princípio de lealdade federativa: um estudo de direito constitucional comparado entre Brasil e Alemanha”. Trata-se de uma análise de direito comparado entre o princípio do federalismo e da lealdade federal no Brasil e os institutos correspondentes na Alemanha

Nathália Kovalski Cabral, estudante da Unisinos, debruça-se sobre os sistemas de solução de controvérsias sobre comércio e desenvolvimento sustentável do acordo de livre comércio Mercosul-União Europeia,

identificando as fragilidades e apresentando a sua estrutura.

Pedro Lucchetti Silva, da Universidade Federal de Uberlândia/MG, apresenta um estudo sobre o exercício do controle de convencionalidade e a influência do sistema interamericano de direitos humanos no sistema jurídico brasileiro. Para tanto, utiliza a hermenêutica de extensão da lei Maria da Penha a mulheres trans para dialogar com a convencionalidade do Pacto de San José da Costa Rica.

As temáticas relevantes traduzidas em todos os trabalhos expostos reforçam o compromisso da pesquisa científica em produzir conhecimento em torno das necessidades de construção de um sistema jurídico constitucional equilibrado. Dentro dessa perspectiva, é fundamental agradecer enormemente aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos excelentes debates proporcionados neste Grupo de Trabalho. É igualmente importante registrar o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização de mais um marcante encontro virtual.

Por fim, a esperança é de que esta obra coletiva possa auxiliar na reflexão dos desafios contemporâneos brasileiros por meio de uma visão reflexiva e holística sobre todos os principais problemas que cercam os sistemas jurídicos na atualidade.

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

Ramon Rocha Santos

Yuri Nathan da Costa Lannes

AS FRAGILIDADES DO SISTEMA DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS SOBRE COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ACORDO DE LIVRE COMÉRCIO MERCOSUL-UNIÃO EUROPEIA

Luciane Klein Vieira¹
Nathália Kovalski Cabral

Resumo

INTRODUÇÃO: Em junho de 2019, após duas décadas, foram concluídas as negociações do Acordo de Livre Comércio entre o MERCOSUL e a União Europeia. Segundo estimativas, quando em vigência, os países da União Europeia e do MERCOSUL somarão um Produto Interno Bruto de cerca de 25% da economia mundial e formarão um mercado de 780 milhões de consumidores. Os pilares do Acordo são o econômico, o ambiental e o social. O Acordo de Livre Comércio possui um capítulo sobre Comércio e Desenvolvimento Sustentável em que são estabelecidos princípios e ações sobre o trabalho decente e aspectos ambientais do desenvolvimento sustentável no contexto de comércio e de investimento. Ainda, o mencionado capítulo possui um sistema próprio de solução de conflitos, não sendo permitido aos blocos se valerem do sistema de solução de controvérsias geral do Acordo. Entretanto, existem críticas quanto à efetividade do mecanismo próprio do Capítulo sobre Comércio e Desenvolvimento Sustentável.

PROBLEMA DE PESQUISA: Quais são as fragilidades do sistema de solução de controvérsias do Capítulo sobre Comércio e Desenvolvimento Sustentável do Acordo de Livre Comércio MERCOSUL-UE?

OBJETIVO: O objetivo geral é identificar as fragilidades do sistema de solução de controvérsias do Capítulo sobre Comércio e Desenvolvimento Sustentável do Acordo de Livre Comércio MERCOSUL-UE. Por sua vez, os objetivos específicos são: a) apresentar a estrutura e temas abordados no capítulo destinado ao Comércio e Desenvolvimento Sustentável; b) analisar o funcionamento do sistema de solução de controvérsias do Capítulo sobre Comércio e Desenvolvimento Sustentável; e c) identificar as fragilidades do sistema de solução de controvérsias do mencionado capítulo.

MÉTODO: A pesquisa é exploratória, sendo que o método adotado é o normativo descritivo, e, por sua vez, as técnicas de pesquisa são a bibliográfica e a documental.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Até o momento, é possível concluir que, apesar de haver previsão de um mecanismo de solução de controvérsias próprio para os temas dispostos no Capítulo sobre Comércio e Desenvolvimento Sustentável, não há previsão de qualquer sanção para aqueles que descumprirem as decisões, que não são vinculantes.

Palavras-chave: Acordo de Livre Comércio, MERCOSUL, União Europeia

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Referências

GHIOTTO, Luciana; ECHAIDE, Javier. El Acuerdo entre el MERCOSUR y la Unión Europea: estudio integral de sus cláusulas y efectos. Buenos Aires: Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais (CLACSO), feb. 2020. Disponível em: https://www.clacso.org/wp-content/uploads/2020/05/Informe_Mercosur_UE_2020.pdf. Acesso em: 2 maio 2022.

MADURO, Lucía; VEIGA, Pedro da Motta; POLÓNIA RIOS, Sandra. Acordo Mercosul-União Europeia: impactos normativos/regulatórios no Mercosul. Coordenador: Ricardo Rozemberg. Washington: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), ago. 2010. (Nota técnica nº IDB-TN-1997). p. 1-80. Disponível em: <https://publications.iadb.org/pt/acordo-mercosul-uniao-europeia-impactos-normativosregulatorios-no-mercosul>. Acesso em: 2 maio 2022.

TRADE and sustainable development. In: TRADE part of the EU-Mercosur Association Agreement: without prejudice. [S. l.: s. n.], 2019. Disponível em: https://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2019/july/tradoc_158166.%20Trade%20and%20Sustainable%20Development.pdf. Acesso em: 2 maio 2022.

VIEIRA, Sérgio. Acordo Mercosul-UE deve baratear produtos, mas forçar eficiência e produtividade. Agência Senado. [Brasília], 10 set. 2019. Disponível em: Acesso em: 01 nov. 2020. <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2019/08/acordo-mercosul-ue-deve-baratear-produtos-mas-forcar-eficiencia-e-produtividade>. Acesso em: 2 maio 2022.